

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 3974/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que foi deferido o pedido de licença sem remuneração até final do ano 2014, à trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Ana Teresa Sanganha Gonçalves da Cruz, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

26 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

307651766

Aviso n.º 3975/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (história — ramo do património cultural), da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal supra mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125 em 2 de julho de 2013, homologada por meu despacho datado de 7 de março de 2014.

Candidatos aprovados:

- 1.º Carlos Manuel dos Santos Alves Ferreira Faisca — 18,16 valores;
- 2.º Pedro Miguel Martins Gonçalves — 15,11 valores;
- 3.º Maria Inácia Rosado Gonçalves — 14,60 valores;
- 4.º Ivo Ricardo dos Santos Martins — 14,39 valores;
- 5.º Ricardo Manuel Nogueira Capela Martins — 13,43 valores.

Candidatos excluídos:

- a) Ana Isabel Correia Teixeira.
- a) Ana Rita da Silva Borges.
- b) Angelica Iosefina Supler.
- a) João Henrique Estácio Marques Correia.
- c) José Miguel Raimundo Noras.
- b) Mafalda Sofia Casanova Almeida.
- a) Maria Amélia Álvaro de Campos.

- a) Nuno Miguel Fontes Ferreira Santos Epifânio.
- b) Pedro Roberto Gandum.
- a) Rui Pedro Pires Lourenço.
- b) Sandra Cristiana da Cunha Caldas.
- a) Tiago Alexandre Palaré Barros Pinto.

Motivo de Exclusão:

- a) Por não ter comparecido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) Por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos
- c) Por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página eletrónica do Município, em www.cm-pontedesor.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município.

10 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

307675791

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 3976/2014

Contratação de pessoal

Procedimento Concursal Comum

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, torna-se público que, por deliberação, de 17 de fevereiro corrente, da Câmara Municipal de São Roque do Pico, e 27 de fevereiro corrente, da Assembleia Municipal de São Roque do Pico, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de dez postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional.

Categoria	N.º lug	Prazo de duração	Remuneração (s/ negociação de posicionamento)			Habilitações literárias e profissionais	Prazo de abertura	Métodos de seleção
			Pos.	Nível	Venci.			
Assistente operacional. . .	10	6 meses	1	1	€ 485,00	Escolaridade obrigatória (1)	10 dias	Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

(1) Nos termos do n.º 2, 3, 4 e 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, podem ser admitidos ao presente procedimento quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação.

1 — Reserva de recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta autarquia e da consulta à página eletrónica da DGAEP, constata -se a dispensa temporária da obrigatoriedade da consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

2 — Descrição sumária das funções: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na sua redação atual, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, na sua redação atual, e Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro.

5 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de São Roque do Pico.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição da República Portuguesa, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — O recrutamento de pessoal sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, só se efetuará na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

8 — Forma e Prazo de Apresentação das Candidaturas:

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na íntegra pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.